

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 - PMR

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço do lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO), POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA II RENASCENFEST**, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 01 de setembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:01 do dia 01 de setembro de 2014, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO), POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA II RENASCENFEST**, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

	empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento para Solicitação do KIT PROPOSTA
ANEXO XI	Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO XII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação empresas em consórcio.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto a Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO VI.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues a Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO), POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA II RENASCENFEST.

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação dos serviços ora licitado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução conforme anexo I do presente edital;
- e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

Nota 1: O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.8 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei,

precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com os documentos de credenciamento a declaração constante do ANEXO XI deste Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº 02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
ABERTURA: _____
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO), POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA II RENASCENFEST.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão publica será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço do lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

9.2 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase, conforme subitens 9.1 ou 9.2 será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.5 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a mesma será DESCLASSIFICADA.

9.6 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por Lote.

9.7 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.8 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que tiver formulado.

9.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do Lote, sendo-lhe adjudicado pela Pregoeira o objeto do Lote.

9.10 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida e licitante habilitado, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do lote.

9.11 – Nas situações previstas nos subitens 9.6 e 9.9, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço do item melhor.

9.12 – A manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo, posteriormente, para contra-razões.

9.13 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

9.14 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

9.15 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

9.16 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13.5. Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200242.023000 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência será até 30 de janeiro de 2015, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Além daquelas já previstas neste edital, também constituem obrigações do Licitador:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- b) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato; proporcionando, mais uma vez, todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- e) A Prefeitura Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante do município, especialmente designado para tanto;

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das outras obrigações requeridas pelo presente Edital, a contratada ficará obrigada a:

- a) Fornecer e desempenhar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos locais informados pela Administração;
- b) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- c) Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os serviços segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;
- d) Substituir, no prazo máximo de 06 (seis) horas, qualquer material que for detectado com falhas;
- e) A contratação, pagamento, acomodação e alimentação de todos os prestadores de serviços fornecidos pela mesma e bem como do “pessoal” necessário a constituição da equipe organizadora, responsável pela realização dos serviços ora licitado.
- f) A(s) empresa(s) contratada(s) do presente edital, deverá responsabilizar-se quanto as datas e horários citados no objeto relacionado no Anexo I para que não haja atraso no inicio dos serviços sob pena de multa contratual.
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- h) Cumprir as condições acordadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

i) Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do contratante (Art. 78, inc. VI da Lei nº. 8666/93).

18 – DA FISCALIZAÇÃO:

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 10 (dez) dias subsequente aos serviços executados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

19.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

20 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL:

20.1. O preço pelo qual serão executados os serviços objetos da presente licitação não sofrerá reajuste.

21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

21.1 – Anexo II deste Edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Marmeleiro – PR.

22.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

22.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 08 de agosto de 2014.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:
LURDES DALL'AGNOL STIZ
MARIA NOEMI LORO
RAFAELI RACHURAT

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO), POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA II RENASCENFEST**, sendo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA UM DIA DE EVENTO (31-12-2014), COM OS SEGUINTE ITENS:</p> <p>SONORIZAÇÃO PARA USO EXTERNO PARA ATÉ 20.000 PESSOAS, COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - HAUSE MIX COM SOM/ LUZ - SISTEMA DE CAIXAS P.A. LINE ARRAY LS AUDIO - 16 CAIXAS DE LINE ARRAY LS AUDIO - 16 CAIXAS DE GRAVE LS AUDIO - MESA DE SOM 64 CANAIS YAMAHA DIGITAL - MULTICABO ESTÉREO 48 VIAS - POTÊNCIAS, PERIFÉRICOS, PROCESSADORES DE P.A. E EQUALIZADORES DIGITAL DBX. - PERIFÉRICO DE EQUALIZAÇÃO, GATE E COMPRESSOR DBX (AUXILIAR MESA) - NOTBOOK COM INTERFACE PARA RODAR MÚSICAS - CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM <p>SONORIZAÇÃO (PALCO), COM NO MÍNIMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MESA DE SOM 64 CANAIS YAMAHA DIGITAL - 10 MONITORES DE RETORNO DUPLOS AMPLIFICADOS - CUBO PARA BAIXO COM DUAS CAIXAS COM NO MÍNIMO 5500W (HARTKE SYSTEM) - CUBO DE GUITARRA VALVULADO COM NO MÍNIMO 1200W (JCM 900) - 04 MICROFONES DE BASTÃO SENNHEISER SEM FIO - 26 MICROFONES COM FIO SHURRE - PEDESTAIS E SUPORTES PARA TODOS OS MICROFONES - 08 DIRECT BOX ATIVO E 08 DIRECT BOX PASSIVO - 01 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA SHURRE COM 8 PEÇAS - BATERIA PEARL COM TONS DE 10" 12", SURDO SUSPENSO DE 14" BUMBO DE 20",CAIXA DE MADEIRA 14" E DUAS ESTANTE DE PRATO RETA, MAQUINA DE CHIMBAL, PEDAL DE BUMBO E 	33.075,00	33.075,00

*ESTANTE DE CAIXA E BANQUINHO.
- CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM*

**ILUMINAÇÃO (PALCO), PARA O DIA 31 DE
DEZEMBRO DE 2014, COM NO MÍNIMO:**

*- TRELIÇA P30 EM ALUMÍNIO COM UMA LINHA NO
CENTRO, MEDINDO 12X08X07M
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL DMX LIVRE DE
INTERFERÊNCIA.
- 24 CANHÕES PAR 64 LED 3W - RGBWA”
- 02 RACK DIMER COM 12 CANAIS DMX 48.000W
CADA
- 24 CANHÕES PAR 64 FOCO 1” E 5”
- 02 SPRINTER (DIVISOR DMX)
- 04 MINI-BRUT BRANCO
- 08 ELIPSOIDAL 36° 1200W COM FACA E IRES
- 10 MOVI HED BIM-200 7R COM 22 CANAIS DMX
- 06 MOVI LIGHT 575 16 CANAIS COM TROCA DE
GLOBOS
- 02 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 1500W COM
DIFUSOR
- MESA DE ILUMINAÇÃO DMX AVOLITE REGIA 2010 -
60 CANAIS
- CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS
PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM*

**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA
OS DIAS 27 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COM NO
MÍNIMO:**

*- 40 CAIXAS DE SOM DUAS VIAS PARA USO EXTERNO
- SISTEMA DE POTÊNCIA COM TRAFÓ DE LINHA
INDEPENDENTE EM CADA CAIXA COM NO MÍNIMO
QUATRO VOLUMES EM LOCAIS INDEPENDENTES
- 3.000 METROS DE CABOS DE SOM ESPALHADOS
NOS AMBIENTES SOLICITADOS
- MESA DE SOM DIGITAL E PERIFÉRICO DE
EQUALIZAÇÃO
- NOTBOOK COM INTERFACE PARA RODAR MUSICAS
E PROGRAMA PARA ORGANIZAR AS MUSICAS E
FALAR A HORA DO DIA, TEMPERATURA E OUTRAS
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE
- ACESSÓRIOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS
NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM*

**LOCAÇÃO DE PALCO PARA SHOW MUSICAL NO
DIA 31-12-2014, COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

*- TAMANHO 12 METROS DE FRENTE POR 8 METROS
DE PROFUNDIDADE, COM TORRES TRELIÇADAS;
- COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE ALTURA DO
CHÃO, COM FECHAMENTO EM TECIDO PRETO;
- ALTURA DE NO MÍNIMO 5 METROS DE VÃO LIVRE;*

- COBERTURA EM LONA VINÍLICA DE ALTA RESISTÊNCIA;
- FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO, COM SOMBRITE;
- COM ESCADA METÁLICA;
- COM TESTERA DE 12 METROS POR 1,20 METROS, NA FRENTE DO PALCO;
- CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO E ATERRAMENTO.

OBS: O PALCO DEVERÁ SER INSTALADO ATÉ AS 14H00 HORAS DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2014, EM LOCAL A SER DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEVE SER RETIRADO APÓS O EVENTO, NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015.

ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COM NO MÍNIMO:

- 06 UNIDADES DE MOVI HED BEAM 200 DE 16 CANAIS 5R (NOVA TECNOLOGIA COM 8 PRISMAS)
- 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX AVOLITE REGIA 2010 - 60 CANAIS
- ACESSÓRIOS, CABOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM

SKY WALKER SINALIZADOR DE EVENTOS PARA OS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COM NO MÍNIMO:

- ALCANCE DE ATE 10KM
- LÂMPADA DE 4.000W
- PROTEÇÃO IP 44 (PODE TRABALHAR NA CHUVA)
- TRABALHA EM POSIÇÃO FIXA OU VARREDURA DE 90º

GERADOR DE ENERGIA, PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, COM NO MÍNIMO:

- GERADOR C200D6 260 KVA, CARENADO, SILENCIOSO - HOSPITALAR 29 DB(A)
- CONEXÕES DE TENSÃO. TRIFÁSICO 480/277 V 380/220 V 220/127 V
- CABOS DE 95MM
- CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA DE BARRAMENTO E ATERRAMENTO

2 PAINÉIS DE LED, (OUTDOOR), PARA O DIA 31-12-2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 24 PLACAS DE LED 0,96X0,96M, PARA FORMAÇÃO DE 2 PAINÉIS, NO TAMANHO DE 4 X 3 METROS
- RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE 10MM 1R1G1B
- ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMÍNIO)
- PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA,

		<p><i>HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAÍDAS (PODENDO CONTROLAR DOIS PAINÉIS AO MESMO TEMPO COM A MESMA PLACA CASO SEJA NECESSÁRIO)</i> <p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO, PARA SHOW DO DIA 31-12-2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>CENTRAL COM SWITCHER DE CORTE E EFEITOS</i> - <i>QUATRO MONITORES 8" LCD PARA RETORNO</i> - <i>NOT BOOK PARA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO NÃO-LINEAR</i> - <i>NOT BOOK PARA FINALIZAÇÃO E CARACTERES (PATROCINADORES)</i> - <i>DVD REC E DVD PLAY</i> - <i>DUAS CÂMERAS DE VÍDEO 3CCD</i> - <i>DOIS TRIPÉS PARA CÂMERAS MANFROTTO HIDRÁULICO</i> - <i>DOIS PRATICÁVEIS PARA CÂMERA</i> - <i>SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO SEM FIO</i> 		
--	--	--	--	--

TOTAL MAXIMO DOS SERVIÇOS	33.075,00
----------------------------------	------------------

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/____.

(Pregão Presencial Nº 089/2014 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa/proponente, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., CEP, Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRO – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO), POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA II RENASCENFEST**, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - Além daquelas já previstas neste edital, também constituem obrigações do Licitador:

- a) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
- b) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer e cumprir o objeto dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante a execução do contrato; proporcionando, mais uma vez, todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- d) Notificar, por escrito, a Contratada na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução contratual, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- e) A Prefeitura Municipal deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante do município, especialmente designado para tanto;

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além das outras obrigações requeridas pelo presente Edital, a contratada ficará obrigada a:

- a) Fornecer e desempenhar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, nos locais informados pela Administração;
- b) Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- c) Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os serviços segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica;
- d) Substituir, no prazo máximo de 06 (seis) horas, qualquer material que for detectado com falhas;
- e) A contratação, pagamento, acomodação e alimentação de todos os prestadores de serviços fornecidos pela mesma e bem como do “pessoal” necessário a constituição da equipe organizadora, responsável pela realização dos serviços ora licitado.
- f) A(s) empresa(s) contratada(s) do presente edital, deverá responsabilizar-se quanto as datas e horários citados no objeto relacionado no Anexo I para que não haja atraso no inicio dos serviços sob pena de multa contratual.
- g) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados;
- h) Cumprir as condições acordadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- i) Não subcontratar, ceder ou transferir qualquer parte do objeto licitatório, salvo se houver anuência prévia e expressa do contratante (Art. 78, inc. VI da Lei nº. 8666/93).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO:

A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância de R\$ ____.

O presente contrato poderá ser aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até 10 (dez) dias subsequente aos serviços executados, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

5.1.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 - Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

5.2. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devesse passar cópia do mesmo na data de emissão nos seguintes endereços eletrônicos almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

5.3. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

5.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. O preço pelo qual será adquirido o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SÉTIMA – PRAZO:

7.1 O prazo de vigência do Contrato será até 30 de janeiro de 2015, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO:

São prerrogativas do Licitador:

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel execução dos serviços, objeto desta licitação.
- b) Avaliar a qualidade e execução dos serviços, emitindo o termo de aceite dos serviços licitados, podendo recusar no todo ou em parte, através de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação.
- c) Exigir cumprimento de todos os itens desta convocação segundo as suas especificações.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÕES, MULTAS E PENALIDADES:

9.1. A VENDEDORA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO:

O MUNICÍPIO suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Nona, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do exercício de 2014 e terão a seguinte classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais.

- a) Nenhum serviço e/ou fornecimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do MUNICÍPIO.
- b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub-empregar os serviços objeto deste contrato a outras empresas ou terceiros, devendo a execução dos mesmos ser realizada pela Contratada.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, de de 2014.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa á Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD**, (ou conforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**ALVARÁ**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.4 - Prova de regularidade relativo à Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Previdência Social;

1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

1.2.5 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

1.2.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para comprovação da Qualificação Técnica:

A documentação relativa á Qualificação Técnica consistirá, em:

1.3.1 – Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto desta licitação (*o atestado deve constar o nome dos responsáveis técnicos*);

1.3.2 – Certidão de Acervo Técnico (*os acervos deverão constar o nome dos responsáveis técnicos*);

1.3.3 – Comprovação de vínculo da pessoa jurídica contratada e os responsáveis técnicos;

1.3.3.1 - A comprovação devere ser apresentada através de Contrato Social, Carteira de trabalho assinado ou Contrato de Contratação de Serviços devidamente registrado em cartório.

1.3.4 – Declaração de responsabilidade técnica (anexo XII) indicando o responsável técnico pela execução dos serviços obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

1.3.4.1 – É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

1.3.5 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, do responsável técnico elencado no subitem 1.3.4.

1.4. Declarações:

1.4.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme Anexo V;

1.4.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.4.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.5.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...../2014 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº/2014 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (.../2014 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 089/2014, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2014.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (.../2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL N° (...../2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL N° (...../2014 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n° 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

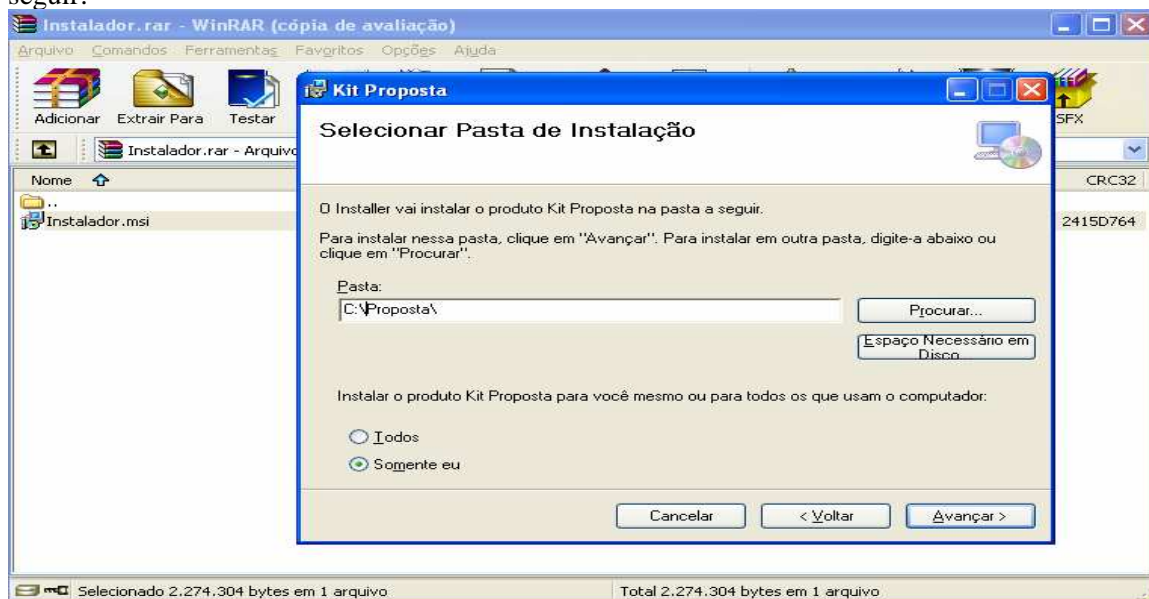
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



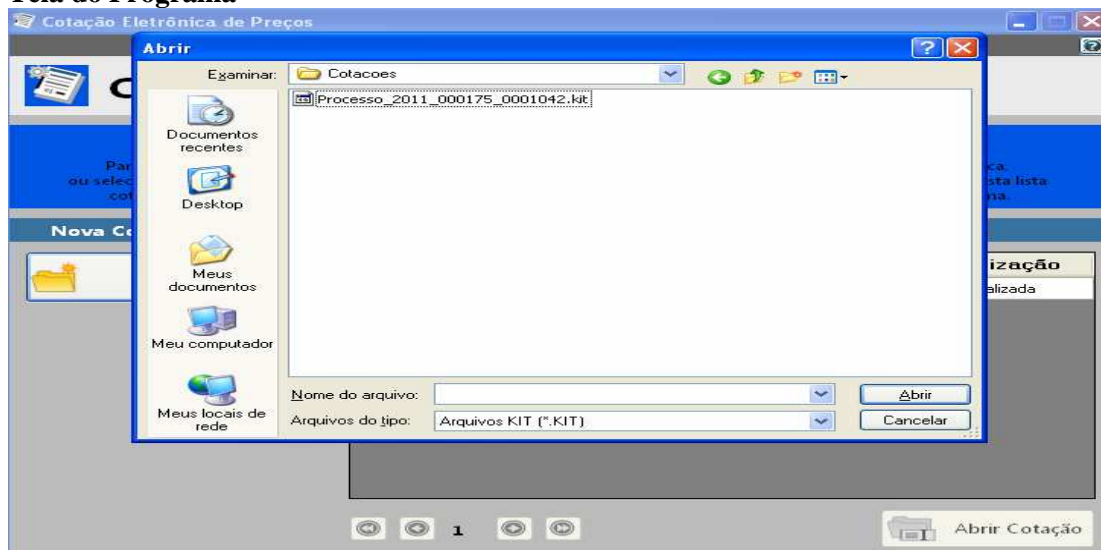
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

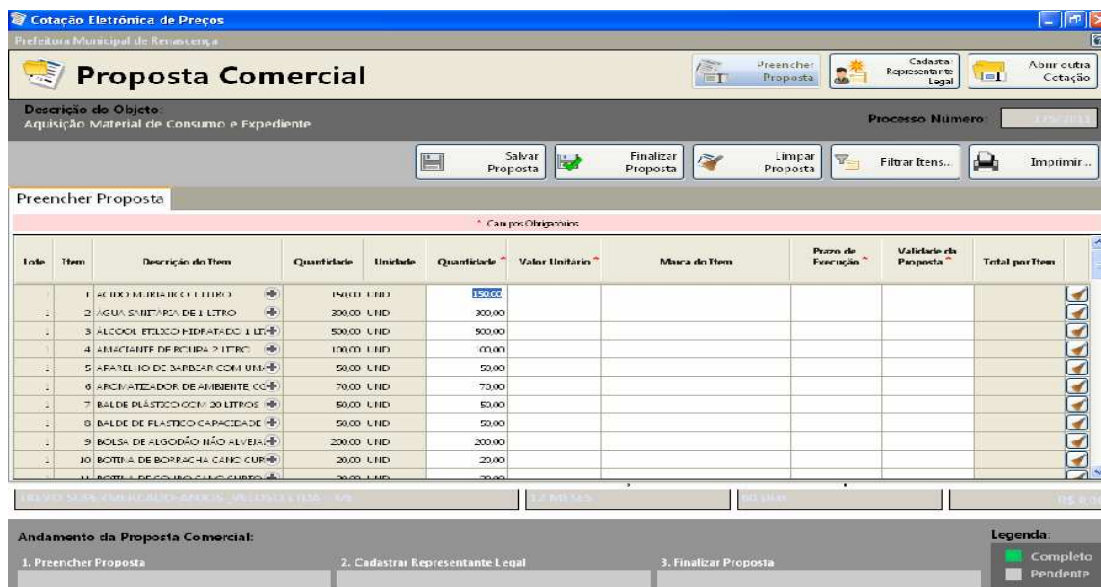
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2011_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca**, **Preço Unitário**, **Prazo de Execução** e **Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão **Editar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente

Processo Número: 00000000

Cadastrar Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Data de Impressão: 13/12/2011

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda:

- Completo
- Pendente

2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:

Salvar Proposta

Nome do arquivo: _____

Salvar como: ArquivosK11 (1).XLI

Salvar

Cancelar

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta
2. Cadastrar Representante Legal
3. Finalizar Proposta

Legenda:

- Completo
- Pendente

Item	Descrição dos Itens
1	1 ACIDO MALPICO 1 LITRO
1	2 AGUA SABONADA DE 1 LITRO
1	3 ALCOOL ETILICO LITERADO 1
1	4 ANACONTE DE RESINA 2 LITRO
1	5 APARELHO DE BARBER.COM UM
1	6 AFONATEADOR DE AMBIENTE
1	7 BALDE PLASTICO COM 20 LITROS
1	8 BALDE DE PLASTICO OCA 20LITROS
1	9 BOLSA DE ALGODÃO 15X20CM
1	10 BOLSA DE BARRICA CAR. CUB. 2000 LITRO
1	11 BOLSA DE BARRICA CAR. CUB. 2000 LITRO

Validade da proposta: 60 Dias

Total por Item: R\$ 200.000,00

3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

ANEXO X – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DO KIT PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

A empresa abaixo nominada solicita em CD ou por e-mail o programa na **forma eletrônica** KIT PROPOSTA para alimentação do sistema e emissão da proposta escrita, conforme exigido em edital.

Razão Social (Proponente):	CNPJ:
End.:	E-mail:
Fone/Fax:	Local e Data:

<hr/> Assinatura do Representante	Carimbo CNPJ
--	---------------------

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2014 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

(ANEXO XII)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Renascença

À Comissão de Licitação

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)